

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

DATA: 09/05/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 484/2025

APROVADO EM 11/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL UNICESUMAR

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a distância; de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e da manutenção da nomenclatura.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a distância; de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e da manutenção da nomenclatura. O prazo de credenciamento e de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados, e providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Português Instrumental

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado do Núcleo Regional de Educação de Maringá, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a distância, de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e da manutenção da nomenclatura.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

O Diretor do Centro de Formação Técnica e Profissional UniCesumar, apresentou justificativa para a manutenção da nomenclatura da instituição de ensino, á fl. 996, em desacordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/1998:

A Instituição de Ensino é ciente das disposições constantes na Deliberação nº 003/98 do Conselho Estadual de Educação, especialmente quanto à nomenclatura das instituições de ensino, vem, respeitosamente, requerer a manutenção da denominação “CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL UNICESUMAR”, por entendê-la mais adequada à sua proposta pedagógica e aos objetivos institucionais que orientam sua atuação educacional.

Tal denominação justifica-se pela intenção de destacar a integração entre formação técnica e desenvolvimento de competências profissionais ampliadas, contemplando também aspectos de formação continuada, cidadania laboral e inserção qualificada no mundo do trabalho. A escola, portanto, expressa uma abordagem formativa mais abrangente, alinhada aos valores institucionais e às diretrizes contemporâneas de qualificação humana e profissional, sem contrariar a normatização vigente, já que se ampara na prerrogativa de uso de denominação própria prevista no parágrafo único do artigo 2ª da Deliberação 003/98 do Conselho Estadual de Educação.

Diante o exposto acima e nestes termos fazemos este encaminhamento e requerimento de autorização da denominação “CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL UNICESUMAR” e prosseguimento do processo de credenciamento da instituição.

O Centro de Formação Técnica e Profissional UniCesumar, situado na Avenida Guedner n.º 1610, Jardim Aclimação, município de Maringá, é mantido por Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A e pela Sociedade Educacional do Vale do Itapocu Ltda.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis para o credenciamento da instituição de ensino e autorização para o funcionamento do referido curso.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a distância, de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e da manutenção da nomenclatura.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

A matéria está regulamentada nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 11/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o credenciamento e autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO GRATUITA DE ESPAÇO FÍSICO

Consta nas (Fls.204-206. Mov.12) instrumento particular de cessão gratuita de espaço entre o Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. (chamado de Cedente) e o Centro de Formação Técnica e Profissional Unicesumar Ltda. (chamado de Cessionária). O Cedente está emprestando gratuitamente algumas salas (no Bloco 10, 3º andar) de um prédio localizado na Avenida Guedner, em Maringá – PR, para a Cessionária usar, [...]

JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO

A criação do centro de Educação Técnica e Profissional UniCesumar(CFPT) é a evolução natural de uma instituição com mais de 35 anos de experiência e reconhecida excelência em educação superior. Originária da Faculdade Cesumar e consolidada como Universidade, a UniCesumar demonstra um compromisso contínuo com a qualidade e a inovação educacional. A fundação do CFTP representa um passo estratégico para ampliar seu impacto, dedicando-se à oferta de educação profissional de qualidade no Paraná, alinhada à sua missão de transformar a sociedade.

A importância da oferta do Curso Técnico em Administração pelo CFTP reside em sua capacidade de responder às demandas emergentes do mundo do trabalho e da sociedade. Em consonância com a legislação educacional, o curso visa proporcionar uma formação técnica e profissional relevante para as necessidades loco-regionais, preparando jovens e trabalhadores para um mercado dinâmico e competitivo. Fundamentado em princípios éticos, no desenvolvimento de habilidades digitais e de análise crítica, e em uma forte conexão com o setor empresarial, o curso capacita profissionais para atuarem de forma eficaz na área administrativa.

A oferta na modalidade EAD democratiza o acesso à educação profissional, alcançando públicos diversos e regiões remotas, contribuindo para a inclusão e a sustentabilidade institucional. Ao formar técnicos em administração qualificados, o CFTP não apenas atende às demandas do setor produtivo, mas também impulsiona o desenvolvimento socioeconômico das regiões atendidas, gerando empregos e fortalecendo a economia local.

A criação do CFTP e a oferta do Curso técnico em Administração refletem o compromisso da UniCesumar com a educação de qualidade, a inovação e a transformação da sociedade, preparando profissionais competentes e éticos para os desafios do presente do futuro

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros: Vigente até: 17 de janeiro de 2026.

Licença Sanitária: Vigente até: 23 de abril de 2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

Para cumprir com o proposto nos documentos apresentados, foram apresentados os **Termos de Convênio para Concessão de Estágio Não Obrigatório** firmados com:

- Enjoy CONSULTORIA LTDA, Agente de Integração, com vigência de 18/03/2025 a 18/03/2030 fls. 704 a 709;
- Nube - Núcleo Brasileiro de Estágio Ltda, com vigência de 19/03/2025 a 19/03/2030 fls. 718-721; Instituto PROE
- Agente de Integração nº 3379, emitido em 25/04/2018, vigência por prazo indeterminado, fls. 722-723.

Termo de Cooperação Técnica: (fls.690-698, mov.31)

- Colégio Objetivo Maringá, com vigência de 26/02/2025 a 26/02/2030, fls.690-691.
- LIGHTSWEET - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com vigência de 27/02/2025 a 27/02/2030. fls.693-694.
- FA MARINGÁ LTDA, com vigência de 07/03/2025 a 07/03/2030, fls.697-698.

Laudo do Perito Bacharel em Administração

[...]

2 – Biblioteca

A biblioteca da instituição demonstrou ser bem estruturada, com um acervo amplo e diversificado, mas abrangendo os títulos essenciais e complementares ao curso técnico em Administração. A infraestrutura é de boa qualidade, com espaços organizados e limpos, notando um projeto que proporciona leitura individual e em grupo, mantendo conforto e concentração para os estudos.

Adicionalmente, a biblioteca tem características de modernidade e inclusão, oferecendo recursos como fones de ouvido, pontos de recarga para dispositivos, cadeiras escaladoras e elevadores, proporcionando atendimento satisfatório a estudantes com necessidades especiais.

O sistema "pergamum", apresentado como ferramenta de busca de títulos demonstrou agilidade e eficácia.

3. Salas de Aula

As salas de aula da instituição apresentam-se em bom estado de conservação e atendem às necessidades pedagógicas do curso técnico em administração. Durante a avaliação, observou-se a presença de salas de aula convencionais, bem como espaços adaptados para a aplicação de metodologias ativas, ambos contendo placas informativas sobre ergonomia e boas práticas no espaço, demonstrando a preocupação da instituição em diversificar as abordagens de ensino-aprendizagem e qualidade do uso e compartilhamento saudável do espaço.

Todas as salas inspecionadas dispõem de projetores funcionais e infraestrutura adequada para o uso de recursos audiovisuais, essenciais para o desenvolvimento das atividades didáticas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

4. Laboratório de Informática

Os laboratórios de informática apresentam estar em boas condições, com três laboratórios completos, equipados com máquinas funcionais e com recursos e capacidades adequados ao desenvolvimento das atividades práticas do curso técnico em Administração.

Os espaços são climatizados e contam com equipamentos novos e modernos, incluindo datashows e recursos audiovisuais, placas informativas sobre ergonomia e boas práticas no espaço, atendendo plenamente às necessidades dos alunos para a realização das atividades do curso técnico em administração.

[...]

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que a instituição intitulada neste documento como Centro de Formação Técnica Profissional UniCesumar apresenta condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e práticas dos alunos do curso técnico em Administração. A infraestrutura da escola, incluindo salas de aula, laboratórios de informática, biblioteca e ambiente virtual de aprendizado, demonstra boa qualidade, modernidade e atendimento às necessidades do curso.

A acessibilidade é um destaque, com recursos que asseguram a inclusão de estudantes com necessidades especiais. A conectividade é estável e eficiente, suportando o uso de ferramentas tecnológicas essenciais. A sinalização e a organização dos espaços contribuem para um ambiente seguro e propício ao aprendizado. Sendo assim, manifesto parecer favorável à autorização do Curso Técnico em Administração.

Laudo da Perita Especialista em Educação a Distância

Durante a visita de verificação, constatou-se que a Instituição de Ensino apresenta instalações físicas acessíveis, com dependências pedagógicas adequadamente mobiliadas e equipadas. A unidade dispõe de sistema informatizado em rede e instalações apropriadas para a realização de momentos presenciais, conforme exigido para a modalidade de ensino a distância.

A Instituição apresentou e permitiu o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Unicesumar Studeo), onde os alunos acessam com login e senha. O ambiente demonstrou ser estruturado, funcional e com interface intuitiva, favorecendo a autonomia do estudante no acesso às informações como o seu progresso no curso, aos conteúdos e às ferramentas disponíveis. No AVA está disponível para consulta do estudante o seu boletim e histórico, e ao final do curso ao Certificado, bem como às informações Financeiras e acessos à serviços e documentos.

Os cursos são organizados de forma modular, sendo cada módulo composto por disciplinas com duração de 10 semanas. Durante esse período, o estudante participa de diversas atividades, como Presencialidades Conectadas (aulas ao vivo), Atividades de Estudo, MAPA (Material de Avaliação Prática de Aprendizagem) e Provas Curriculares Presenciais. Além das disciplinas curriculares, o curso também inclui disciplinas on-line com atividades específicas, ampliando as possibilidades de aprendizagem.

Como recursos educacionais, o estudante conta com Livro Didático (gratuito, digital e exclusivo), Materiais Complementares (como slides, artigos, vídeos e livros adicionais), Fórum e Sala do Café (ambientes de interação), Simulados, Avaliações Virtuais e o Aplicativo UniCesumar Experience, que utiliza realidade

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

aumentada para proporcionar uma aprendizagem imersiva. Além disso, tem acesso à Minha Biblioteca e à Biblioteca Digital UniCesumar (BDU), com acervo amplo e multimídia. A avaliação do estudante ocorre de forma contínua ao longo de cada módulo, por meio das Atividades de Estudo (objetivas e/ou discursivas), do MAPA (atividade prática interdisciplinar) e da Prova Curricular Presencial (individual, sem consulta, agendada via AVA).

Em relação à acessibilidade, a Instituição dispõe da Unidade de Inclusão e Recursos Acessíveis (UNIR), que oferece suporte a alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, utilizando recursos como intérprete de Libras, softwares de leitura de texto, escriba e suporte de leitor, além de adaptações de provas e materiais didáticos (com legendas e descrição de imagens).

A infraestrutura física, os recursos tecnológicos e pedagógicos e o suporte oferecido aos estudantes asseguram qualidade no processo de ensino e aprendizagem, promovendo a autonomia do aluno e o desenvolvimento de competências.

Sendo assim, sou de parecer favorável à concessão do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação a Distância, bem como à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nas modalidades Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade a Distância.

Quanto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA

O ambiente virtual de aprendizagem, denominado STUDEO, é um software desenvolvido por equipe própria da TI vinculada à mantenedora com o objetivo de atender às especificidades da Instituição, bem como proporcionar um ambiente melhor, adequado às demandas dos alunos atendidos, permitindo ainda uma eficiente cooperação entre tutores, discentes e docentes no processo de ensino-aprendizagem. Por meio do STUDEO, o aluno pode assistir às aulas, participar dos fóruns de discussão, trocar mensagens e realizar as atividades de estudo, além de acessar as informações e orientações disponibilizadas pelos tutores e professores.

Na página inicial do STUDEO, ficam disponíveis outras ferramentas de grande importância que permitem ao estudante visualizar disciplinas matriculadas, acessar disciplinas já cursadas e consultar as disciplinas pendentes, acessar palestras, nivelamentos e cursos extras e enviar mensagens ao tutor/professor através do ícone “Fale com o Mediador”.

APP STUDEO

O Centro de Formação Técnica e Profissional UniCesumar (CFTP) através de seu Termo de Convênio Técnico, se utiliza de um aplicativo, disponibilizado de forma gratuita, para smartphones e tablets para facilitar o acesso do aluno às aulas, serviços e informações do curso. Além disso, pelo aplicativo é possível interagir com os tutores, consultar notas, calendários, histórico escolar, personalizar os atalhos da Home, entre outros.

Ambiente da disciplina

No ambiente da disciplina, o estudante terá acesso a ferramentas de comunicação com o tutor por meio do “Fale com o mediador” para encaminhar mensagens com dúvidas e comentários sobre a disciplina e/ou questões administrativas do curso, bem como um ícone de acompanhamento da disciplina intitulado “Acompanhamento”. Por meio deste ícone, o estudante poderá acompanhar o andamento das atividades da disciplina, contendo data

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

inicial e final da atividade, se ocorreu participação e qual a nota obtida. O estudante encontra também os ícones:

- a) Mural de Avisos: é um canal de informação onde o estudante tem acesso a todos os comunicados disponibilizados pelo tutor/professor: avisos de prova, de atividades, aulas e demais informações.
- b) Atividades de Estudo: local onde são disponibilizadas as atividades para realização no período de oferta da disciplina.
- c) Fórum: local onde são disponibilizadas as atividades dissertativas para realização no período de oferta da disciplina.
- d) Material extra: é um espaço no qual são disponibilizados diversos materiais complementares que sejam pertinentes à disciplina.
- e) Sala do Café: constitui-se numa ferramenta que promove a interação entre todos os envolvidos no processo pedagógico, possibilitando a troca de informações, como: indicações de leitura, matérias pedagógicas, palestras e eventos, curiosidades entre outros que contribuam com os estudos e o crescimento pedagógico.
- f) Plano de ensino: documento onde estão descritos a ementa, as competências, as habilidades, bem como o seu conteúdo programático, metodologia, sistema de avaliação e bibliografias básica e complementar.

O estudante tem disponível, neste ambiente, o calendário da disciplina e todos os materiais didáticos necessários para a condução de seus estudos. Além disto, os alunos encontram os seguintes materiais:

- a) Trilha de aprendizagem, com material online e PDF disponível para download;
- b) Livro digital contendo vídeo aula em animação;
- c) Vídeos conceituais com animação;

Momentos presenciais das disciplinas

Durante esses encontros, são apresentados e discutidos os principais pontos de cada unidade curricular, permitindo que os estudantes compreendam os conteúdos essenciais e esclareçam eventuais dúvidas.

Além disso, esses momentos incluem a realização de atividades avaliativas, que servem tanto para medir o desempenho dos alunos quanto para reforçar o aprendizado adquirido. A aplicação prática dos conceitos também é privilegiada por meio de atividades simuladas, laboratórios e outras práticas pedagógicas que favorecem a experimentação e a construção do conhecimento de forma concreta e contextualizada.

Paralelamente, o ambiente presencial é aproveitado para a socialização e o diálogo, estimulando a interação entre os estudantes e promovendo a troca de ideias e experiências entre os pares e os tutores.

Essas discussões colaborativas consolidam os conteúdos abordados, mas também desenvolvem competências socioemocionais, como a comunicação, o trabalho em equipe e o pensamento crítico, fundamentais para a formação profissional dos alunos.

Apoio psicopedagógico e atendimento educacional especializado

A equipe da UNIR é responsável por assessorar e acompanhar a execução das ações que garantam as condições para atendimento das necessidades educacionais especiais de cada estudante, entre as quais destacam-se: adaptação de recursos instrucionais; material pedagógico e equipamentos; eliminação de barreiras arquitetônicas; adequação de ambiente de comunicação; apoio especializado necessário, como intérprete de língua de sinais (LIBRAS); proposta de adaptações para atividades avaliativas

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Os cursos oferecidos pelo Centro de Formação Técnica e Profissional UniCesumar (CFTP) são compostos por módulos de 10 semanas, estruturados de forma a garantir uma progressão contínua e organizada do aprendizado. Cada módulo é composto por um conjunto específico de disciplinas, que variam conforme a carga horária total do curso.

As avaliações seguem uma regra mínima de aprovação de 6,0 pontos, garantindo o acompanhamento do desenvolvimento do aluno.

Dados gerais do curso

- **Habilitação Profissional:** Técnico em Administração
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

- **Forma de Oferta:** Subsequente e/ou Concomitante

- **Carga horária:** 810 horas
- **Regime de Funcionamento:** Manhã, tarde e noite (etapas presenciais)

- **Regime de Matrícula:** Modular

- **Número de vagas:** mínimo de 20 alunos

- **Período de Integralização do curso:** mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos

- **Requisitos de Acesso:** Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e estar matriculado no 2º ano do Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) - ensino médio, para ingresso em curso concomitante. Para matrícula em curso subsequente, é necessário ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio.

- **Modalidade de Oferta:** Educação a distância com 20% de atividades presenciais

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O perfil do egresso da **Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente Administrativo** (Saída Intermediária de Qualificação Profissional) prevê o desenvolvimento da seguinte competência específica:

- Executar operações administrativas, utilizando sistemas de informação e comunicação aplicando conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja operacional, de coordenação, de chefia intermediária, seja de direção superior, sob orientação.
- Elaborar planilhas de estatísticas e análises de dados na construção de relatórios e documentos diversos, auxiliando na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões, com visão empreendedora e inovadora, valorizando a responsabilidade, a sustentabilidade socioambiental, a qualidade de vida e a ética profissional.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Certificados e Diploma

Certificado

Ao estudante que concluir o 1º e 2º módulo do curso, o mesmo recebe a certificação intermediária de Assistente Administrativo, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição.

Diploma

Ao concluir os quatro módulos e suas respectivas cargas horárias e, apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

Matriz Curricular

Quadro 5 – Matriz curricular do curso Técnico em Administração (Eixo de Gestão e Negócios)

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL UNICESUMAR								
MUNICÍPIO: MARINGÁ				NRE: MARINGÁ				
ENTIDADE MANTENEDORA: VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A								
CURSO TÉCNICO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO								
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS								
FORMA: CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE								
NÍVEL: MÉDIO		TURNO: MANHÃ, TARDE OU NOITE				CH TOTAL: 810 HORAS		
ORGANIZAÇÃO: MODULAR		ANO DE IMPLEMENTAÇÃO: À PARTIR DA APROVAÇÃO				FORMA: 80% DA CH - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA 20% DA CH - PRESENCIAL		
MÓDULO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA					MÓDULO	QUALIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA
		EAD	PRESENCIAL	ESTÁGIO	DISCIPLINA			
MÓDULO 1	EMPREENDEORISMO	56	14	-	70	210	Assistente Administrativo (410h)	
	COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	56	14	-	70			
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	56	14	-	70			
MÓDULO 2	SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	40	10	-	50	200		
	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	40	10	-	50			
	LOGÍSTICA APLICADA	40	10	-	50			
	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	40	10	-	50			
MÓDULO 3	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	40	10	-	50	200		
	GESTÃO DE MARKETING	40	10	-	50			
	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO	40	10	-	50			
	DIREITO ADMINISTRATIVO	40	10	-	50			
MÓDULO 4	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40	10	-	50	200		
	ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	40	10	-	50			
	ESTATÍSTICA	40	10	-	50			
	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	40	10	-	50			
CH TOTAL CURSO		648	162	-	810	810		

Observações: Em conformidade com o Art. 26, § 3º, da Resolução nº 01/2021, os cursos técnicos de nível médio ofertados na modalidade de Educação a Distância cumprem, no mínimo, 20% (vinte por cento) de sua carga horária de forma presencial. Este documento adota a contabilização da carga horária em hora-relógio, considerando 60 (sessenta) minutos por aula.

Fonte: Documentos institucionais.

Assinado eletronicamente por:
Guaracy Silva
CPF: ***.335.488-**
Data: 04/06/2025 11:22:03 -03:00

vitru

Guaracy Silva
Diretor

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e estágio possui graduação para as respectivas funções, e os docentes/tutores estão habilitados para os componentes curriculares indicados e com cursos de 180 horas, a distância, com exceção da docente de Português Instrumental que é Bacharel em Ciências Contábeis, Tecnóloga em Logística, Pedagoga e em Formação de Docentes para a Educação Básica/Matemática.

A Chefia do NRE de Maringá por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é válida até 23/04/2026 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros válido até 17/01/2026.

No que se refere à solicitação da manutenção da nomenclatura da instituição de ensino, entende-se que pode permanecer a mesma nomenclatura, em razão da justificativa apresentada e com base no Parágrafo único, artigo 2º da Deliberação CEE/PR n.º 03/1998, a saber:

Art. 1.º - No Sistema Estadual, os estabelecimentos de ensino de Educação Básica deverão utilizar denominações genéricas, na conformidade dos cursos ministrados.

Art. 2.º - As denominações genéricas serão atribuídas, conforme se especifica a seguir:

(...)

VII - Centro de Educação Profissional - à instituição que oferta, exclusivamente, a Educação Profissional;

(...)

Parágrafo Único - As instituições com características específicas poderão utilizar **denominações próprias, desde que, previamente, aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação.**

A respeito das Certidões Positivas constantes às folhas 137, 165 e 173, constam Certidões Narrativas da Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina sobre os procedimentos das Ações Cíveis em Geral, referente aos processos.

Diante desses fatos, o Diretor encaminhou às folhas 1002 a 1038, a atualização em relação as Certidões, conforme segue:

Assunto: Atualização das certidões solicitadas no processo de credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

A Instituição de Ensino ora requerente apresenta, devidamente atualizadas, todas as certidões cuja reemissão automática foi possível. Para aquelas cuja expedição depende de trâmites internos dos órgãos competentes, já foram protocoladas as solicitações correspondentes.

No que tange às certidões positivas, cumpre esclarecer que eventuais apontamentos decorrem de demandas judiciais em trâmite, nas quais a instituição figura como parte, em razão da sua natureza jurídica, porte e relevância no cenário educacional. Ressaltamos que tais situações são compatíveis com a atuação de grandes instituições mantenedoras, estando devidamente submetidas ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

Ademais, é importante frisar que não há trânsito em julgado de qualquer decisão que comprometa a idoneidade, a regularidade fiscal, trabalhista ou financeira da mantenedora ou da unidade de ensino ora credenciada. Ao contrário, todas as obrigações legais estão sendo regularmente atendidas, inclusive em cumprimento às determinações judiciais eventualmente impostas. Assim, esperamos ter atendido as solicitações e prestados os devidos esclarecimentos. Permanecemos à disposição.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento do Centro de Formação Técnica e Profissional UniCesumar, situado na Avenida Guedner n.º 1610, Jardim Aclimação, município de Maringá, mantido por Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A e pela Sociedade Educacional do Vale do Itapocu Ltda., para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação do ato autorizatório, de acordo com as Deliberações n.º 03/2013 e n.º 11/2021– CEE/PR;

b) a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, pelo prazo de 12 meses, a partir da publicação do ato autorizatório, conforme estabelecido nas Deliberações CEE/ PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022;

c) a manutenção da nomenclatura da instituição de ensino, conforme descrito no Mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.959.089-6

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados;

b) indicar docente com habilitação específica para o componente curricular de Português Instrumental.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da modalidade a distância com a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de junho de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP